



LEI Nº. 2.842 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

"Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.006 a 2.009 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.009".

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.495 de 08 de novembro de 2.005, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.009, aprovada pela Lei Municipal nº. 2.787 de 17 de Junho de 2.009, o valor dos Programas para o exercício financeiro de 2.009:

04 – Planejamento, Administração Orçamentária, Financeira, Tributária e Patrimonial.

2008 – Reserva de Contingência.

09 – Infra-estrutura e Promoção de Esporte e Lazer.

2015 – Promoção de Festividades, Eventos e Comemorações.

12 – Melhoria da Qualidade e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

1016 – Aquisição de Veículos Escolares.

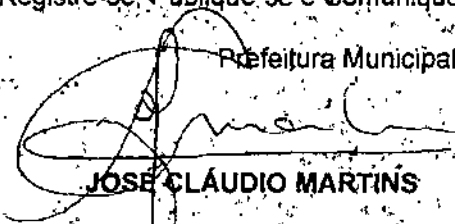
27 – FUNDEB.

1046 – Aquisição de Veículos para Transportes de Alunos.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de Fevereiro de 2009.



JOSÉ CLÁUDIO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.



Miriam Donha Palharini
Diretora de Adm. Plan. e Finanças.